



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência estabelece os parâmetros e condições para a contratação direta de serviço especializado de manutenção corretiva na **motobomba nº 02 da caixa d'água do CER Honorina Comelli Lia**, sob gestão da Secretaria da Educação.

1.2. A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação em razão do valor**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva eletromecânica na motobomba nº 02 do CER Honorina Comelli Lia, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd.
01	Serviço de Manutenção Corretiva em Motobomba: Compreendendo retirada do equipamento no local, diagnóstico técnico, desmontagem, rebobinamento/reparo elétrico (se necessário), substituição de componentes mecânicos (rolamentos, selo mecânico, juntas), montagem, transporte, reinstalação e testes operacionais no sistema de água do CER Honorina Comelli Lia.	Serviço	01

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

3.1. A quantidade estimada refere-se à manutenção de **01 (uma) motobomba** (motobomba nº 02 da caixa d'água da unidade educacional).



4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

4.1. O quantitativo decorre da constatação do defeito em 01 (um) equipamento específico que se encontra inoperante na central de bombeamento de água do CER Honorina Comelli Lia.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A manutenção corretiva da motobomba nº 02 é indispensável para evitar o risco de desabastecimento de água no CER Honorina Comelli Lia.

5.2. Atualmente, o sistema de abastecimento de água do prédio opera sem sistema de reserva/redundância, dependendo exclusivamente da motobomba nº 01. Havendo qualquer avaria ou sobrecarga nesta última, o atendimento escolar a dezenas de crianças seria suspenso por falta de água sanitária e potável. A recuperação da motobomba nº 02 garante a alternância do sistema e a segurança hídrica da unidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)*

6.1. A solução consiste na prestação integral do serviço de reparo eletromecânico, abrangendo desinstalação, transporte, mão de obra qualificada, reposição de peças necessárias, reinstalação e testes de funcionamento na central de bombas da escola.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)*

7.1. **Qualidade dos Serviços e Peças:** As peças aplicadas na manutenção deverão ser novas, de primeiro uso e compatíveis com as especificações do fabricante da motobomba.

7.2. **Garantia:** Mínima de 90 (noventa) dias para os serviços prestados e peças substituídas, contados a partir da data de recebimento definitivo do serviço.

7.3. **Mão de Obra Qualificada:** A contratada deverá disponibilizar técnicos qualificados para manuseio, transporte e ligação elétrica/mecânica do equipamento.



8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *(art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)*

8.1. **Prazo de Execução e Devolução:** O prazo total para retirada, reparo, devolução e reinstalação da motobomba testada será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

8.2. Local de Retirada/Reinstalação e Ponto de Contato:

- **Local do Equipamento:** CER Honorina Comelli Lia (onde será feita a desinstalação e reinstalação).
- **Entrega de Documentos/Nota Fiscal:** Rua Ivo Antonio Magnani, nº 200 - Bairro Fonte Luminosa - Araraquara/SP (Secretaria da Educação - Isabel Cristina Medeiros).
- **Horário para Atendimento:** Das 07h30 às 16h.

8.3. Todos os custos com frete, remoção, deslocamento de equipe e ferramentas correm por conta exclusiva do contratado.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO *(art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)*

9.1. A fiscalização e o acompanhamento do serviço serão exercidos por servidor designado pela Administração.

9.2. **Recebimento Provisório:** Efetuado no momento da devolução e reinstalação da motobomba no local.

9.3. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após os testes operacionais no quadro elétrico e fluxo de água, mediante ateste da Nota Fiscal de Serviço.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO *(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)*

10.1. O serviço será medido em unidade (1 serviço concluído) após a constatação de que a motobomba nº 02 foi reinstalada e está operando perfeitamente sem vazamentos, ruídos anormais ou aquecimento excessivo.

10.2. Caso ocorra qualquer defeito no teste de acionamento, a contratada deverá corrigir a falha sem custo adicional à Administração no prazo de até 48 horas.



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de **aquisição/contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. **Critério de Julgamento:** Menor preço global para a prestação do serviço.

11.3. A contratada deverá comprovar regularidade fiscal e jurídica básica para celebração do ajuste.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. O valor máximo estimado para a execução total do serviço de manutenção é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, baseado em prévia pesquisa de preços de mercado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Secretaria da Educação, a ser formalmente indicada e ratificada pelo setor financeiro competente previamente à emissão do empenho e formalização da Ordem de Serviço.

Araraquara, 04 de setembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Paula Cristina Ostan

Chefe de Serviço

Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar